



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 59
RUBR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em formação pedagógica para professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para que esta possa ministrar curso e capacitação de pessoal durante a semana pedagógica.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **ELISANDRA CURVO DE OLIVEIRA – CNPJ: 24.528.281/0001-18**, com sede a Rua São Paulo, nº 127, bairro: Nova Várzea Grande – Várzea Grande – MT, 78.135-730, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.



MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, pessoa jurídica de direito de órgão público inscrito no CNPJ sob nº. 04.217.362/0001-90, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos CONVOCA o Servidor Público RAIMUNDO MARCOS SIMON LOPES, portador do RG nº 726604 SSP/MT, e CPF 496.262.481-49, a comparecer a esta Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 04 (quatro) dias a contar da presente data.

A não observância da referida notificação estará Vossa Senhoria sujeito a aplicação das devidas medidas Administrativas, de acordo com a Lei.

Santo Antonio do Leste, 31 de janeiro de 2020.

PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON

Coordenadora de Recursos Humanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em formação pedagógica para professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para que esta possa ministrar curso e capacitação de pessoal durante a semana pedagógica.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **ELISANDRA CURVO DE OLIVEIRA – CNPJ: 24.528.281/0001-18**, com sede a Rua São Paulo, nº 127, bairro: Nova Várzea Grande – Várzea Grande – MT, 78.135-730, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

AVISO – 3º RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

AVISO – 3º RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

O Município de Santo Antônio do Leste, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **Toma- da de Preços para contratação de empresa especializada na execução de regularização e conclusão do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

DAS ALTERAÇÕES:

- Fica alterado o item nº 10 da planilha orçamentária (pintura)
- Fica alterado o valor global da licitação
- fica alterado a data de abertura do certame.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020**, em sala designada pelo Presidente da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniодоleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste/MT, 31 de janeiro de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Designado Port. 456/2019 de 03/10/2019

JURIDICO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Termo de Ajustamento de Gestão, que entre si celebram o Município de Santo Antônio do Leste e os servidores responsáveis pelo andamento e envio de informações ao sistema APLIC

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajustamento de Gestão tem por objeto pactuar o efetivo envio de informações ao sistema APLIC no prazo previsto em lei, a fim de responsabilizar o agente responsável por eventual atraso, o responsabilizando pelas possíveis multas aplicadas durante o exercício de 2.020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo para os atos realizados pelos setores, bem como os responsáveis por estes:

1- As secretarias municipais, por meio de seus respectivos titulares deverão entregar junto ao Setor de Compras, obrigatoriamente, os pedidos e respectivos documentos fiscais referente às despesas no máximo dia 03 do mês subsequente; 2- Setor de Compras – Responsável Sr. Alécio Taffarel Júnior – Entregar os pedidos no Setor de Contabilidade até o dia 05 do mês subsequente; 3- Contabilidade – Responsável Sr. Izaia Borges da Silva – Entregar processos de despesas ao setor financeiro até o dia 08 do mês subsequente; 4- Patrimônio e Almoxarifado – Responsável Sra. Sônia Nivia Brunetta Muhlbeier – Entregar documentos fiscais, devidamente atestados e realizar os lançamentos de patrimônio e almoxarifado, até o dia 10 do mês subsequente; 5- Secretaria de Economia e Finanças – Responsável Sr. David Paulo Correia da Silva – Entregar as informações ao responsável pelo envio do APLIC até o dia 15 do mês subsequente; 6- Envio do APLIC – Responsável Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa – Prazo para protocolar junto ao Tribunal de Contas do Estado – via sistema APLIC – até o último dia útil do mês subsequente; 7- Conferência dos dados enviados – Responsável Empresa Excelência – Prazo máximo de 10 dias para a finalização do procedimento, após o recebimento dos dados; 8- Os setores de Engenharia – Responsável Sr. Ricardo Baltazar de Jesus; Coordenadoria de Recursos Humanos – Responsável Sra. Paula Layslany Oliveira Delmon e Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro – Responsável Sr. Eriks Matos da Silva – ficarão responsáveis pelo envio das informações de seus respectivos, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. **Parágrafo Primeiro** – As multas provenientes de atraso no envio de informações ao Sistema APLIC será imputada ao responsável que gerar tal fato, após a devida apuração.

Parágrafo Segundo – Caso haja alguma divergência de informações que possam acarretar em tal atraso, cada setor deverá oficiar o responsável pelo envio das informações anteriores, com cópia ao Gestor Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO:

O presente Termo de Ajustamento de Gestão será acompanhado pelo Gerente de Cidades, Sr. Ronaldo Martins de Amorim, que poderá solicitar informações periódicas e determinar a realização de diligências a fim de apurar o cumprimento do objeto deste TAG, bem como a execução em seu prazo estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este Termo de Ajustamento de Gestão terá vigência até o dia 31/12/2020, contado a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em duas vias, de igual teor e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.